

PROJETO DE LEI N.º 1825, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Reajusta valor do Vale Alimentação e dá outras providências”

.....

Art. 1º - O valor do Vale Alimentação fixado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1360, de 26 de Dezembro de 2011, fica reajustado a partir de 1º de fevereiro de 2020, passando a vigorar com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na Lei do presente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Fevereiro de 2020.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1790/2020
AO PROJETO DE LEI N.º 1825/2020.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Pelo presente projeto de Lei, estamos solicitando a competente autorização legislativa para reajustarmos o vale alimentação de nosso pessoal civil. O valor proposto e acordado é de passando dos atuais R\$ 170,00 para R\$ 200,00. Sabemos que o valor ainda está aquém às expectativas dos servidores municipais, mas é o que pode ser despendido pelos cofres municipais neste momento, sem comprometer as contas do governo.

Observem os Senhores Vereadores que quando nossa Administração assumiu em Janeiro de 2017, o valor do vale alimentação era de R\$ 110,00. Reajustamos o mesmo para R\$ 140,00. O ano passado passou para R\$ 170,00, e agora no presente Projeto de Lei o valor será de R\$ 200,00.

Em Projeto de Lei de reajuste do Pessoal Civil do Município em percentual de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento), nossa Administração neste ano repôs a inflação do período, procurando dar um aumento maior ao vale refeição.

Observamos sempre os limites de gastos com pessoal, cumprido a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao mesmo tempo usando a prudência para que os gastos não atinjam limites de comprometimento nos demais serviços municipais.

Ante as razões aqui expostas, solicitamos o apoio de Vossas Senhorias significado na aprovação do Projeto, o que nos dará condições de implantarmos imediatamente a correção do valor do vale alimentação, incrementando assim a receita de nossos servidores.

Atenciosamente,

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício